

Destino(s):
SANTA LUZIA DO PARÁ/PA - Brasil
Servidor(es):
999913/CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA (OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 18/06/2011 a 18/06/2011
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 255149

O Ministério Público do Estado do Pará, através de seu Procurador Geral de Justiça, em exercício, comunica aos interessados que: em observância ao art. 109, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, conheceu e **JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTES** os recursos interpostos pelas empresas CAP ENGENHARIA LTDA, LUIZ MAIA CONSTRUÇÕES LTDA e SENENGE ENGENHARIA LTDA, mantendo, destarte, a decisão da r. Comissão de Licitação na fase de julgamento das propostas da Concorrência n.º 001/2011-MP/PA.

Com a desclassificação de todas as propostas apresentadas para os Lotes I, IV e V da Concorrência n.º 001/2011-MP/PA, e com fulcro no art. 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, determinou a abertura do prazo de 08 (oito) dias úteis para que as empresas CAP ENGENHARIA LTDA, LUIZ MAIA CONSTRUÇÕES LTDA e SENENGE ENGENHARIA LTDA apresentem suas propostas para aqueles lotes, sanando, em suas planilhas, apenas os defeitos ou erros que ensejaram a desclassificação das propostas, conforme decisão da Comissão de Licitação em 09/06/2011.

Designou nova sessão da Concorrência n.º 001/2011-MP/PA para o dia **25/07/2011**, às 10h, na sala da Atividade de Licitações e Contratos do Ministério Público do Estado do Pará, situada à Rua Ângelo Custódio, n.º 210, nesta capital, para análise das propostas das empresas CAP ENGENHARIA LTDA, LUIZ MAIA CONSTRUÇÕES LTDA e SENENGE ENGENHARIA LTDA.

O inteiro teor da decisão e demais documento pertinentes, estão acostados nos autos do referido processo.

Belém, 11 de julho de 2011.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador Geral de Justiça, em exercício

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 255617
PORTARIA: 1455/2011-SG

Objetivo: DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1999.

Origem: ITAITUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

JACAREAGANGA/PA - Brasil

Servidor(es):

9991229/MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) / 7.0 diárias (Completa) / de 03/07/2011 a 10/07/2011

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 255128

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 08/07/2011

Valor: 0,00

Vigência: 17/11/2011 a 15/03/2012

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência e de execução.

Contrato: 125

Exercício: 2010

Contratado: MD CONSTRUTORA LTDA

Endereço: Rod Artur Bernardes, Bairro: Telégrafo Sem Fio, 92

CEP. 66115-000 - Belém/PA

Telefone: 9132580844

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 255607
PORTARIA: 1445/2011-SG

Objetivo: DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTARÉM/PA - Brasil

Servidor(es):

9991675/RENATO ALBUQUERQUE CHAVES (TÉCNICO ESPECIALIZADO) / 2.5 diárias (Completa) / de 05/07/2011 a 07/07/2011

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 255599
PORTARIA: 1442/2011-SG

Objetivo: CONDUZIR A PROMOTORA DE JUSTIÇA REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

PEIXE-BOI/PA - Brasil

Servidor(es):

9991131/ERICSON NASCIMENTO DA SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 14/07/2011 a 14/07/2011

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 255581
PORTARIA: 1435/2011-SG

Objetivo: DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES JUNTO AO PROMOTOR DE JUSTIÇA PAULO ÂNGELO NOGUEIRA FURTADO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: GARRAFÃO DO NORTE/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTARÉM NOVO/PA - Brasil

Servidor(es):

9991513/LADIELSON NASCIMENTO DOS SANTOS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 30/05/2011 a 30/05/2011

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 255589
PORTARIA: 1436/2011-SG

Objetivo: DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

NOVA TIMBOTEUA/PA - Brasil

Servidor(es):

9991231/FRANCISCO VIEIRA DE ARAÚJO (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 29/06/2011 a 29/06/2011

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

PORTARIAS PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 255322
PORTARIA Nº 2647/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 36 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, e os termos dos arts. 11 e 15 da Resolução nº 014/2003, de 18.11.2003, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no DOE de 20.11.2003;

R E S O L V E:

I - PROMOVER, pelo critério de antiguidade, à referência imediatamente superior da respectiva carreira, observados os parâmetros para progressão horizontal e vertical (classe/nível) estabelecidos no Plano de Classificação de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, os servidores estáveis relacionados abaixo:

BIÊNIO 2009/2011			
NOME	CÓDIGO ATUAL	CÓDIGO PROMOÇÃO	CARGO
AILTO LORASCHI	AUD-A-I	AUD-A-II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
ELAINE CRISTINA NASCIMENTO DO NASCIMENTO	AUD-A-I	AUD-A-II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
PATRÍCIA SOUSA RAMOS	AOG-A-I	AOG-A-II	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PAULO CESAR CARDOSO COIMBRA	AUD-A-I	AUD-A-II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
REGIANE DO SOCORRO ESPÍRITO SANTO REGO	ATC-A-I	ATC-A-II	TÉCNICO
ROBERTO XAVIER DE SOUZA FERREIRA	AOM-A-I	AOM-A-II	MOTORISTA

II – O servidor efetivo que estiver no exercício de cargo de provimento em comissão neste Órgão Ministerial, e que tenha optado pela percepção da remuneração do respectivo cargo comissionado, será promovido, entretanto, o pagamento a esse título somente se efetivará por ocasião do retorno ao exercício do cargo efetivo, nos termos do art. 38 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994.

III. Os efeitos decorrentes deste ato retroagem ao mês em que os servidores, individualmente considerados, passarem a fazer jus à respectiva promoção, ficando parcelado o pagamento das diferenças pecuniárias apuradas, condicionado à disponibilidade

orçamentária/financeira do Órgão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 27 de junho de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2615/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Nacional do Ministério Público no Pedido de Providências nº. 0.00.000.001621/2010-91; CONSIDERANDO o teor dos ofícios 374/2011-MP/PGJ e 375/2011-MP/PGJ, em que o Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça informa a suspensão da disponibilização do cartão de vale-alimentação, até que ocorra a revisão da Lei Orgânica do Parquet paraense;

CONSIDERANDO ainda a determinação do Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça – Área Técnico Administrativa para rescisão do Contrato nº. 009/2008-MP/PA e invalidação dos aludidos cartões;

CONSIDERANDO, portanto, a existência de razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, para rescisão do Contrato nº. 009/2008-MP/PA, razões essas devidamente justificadas no Processo Administrativo nº. 067/2011-SGJ-TA; R E S O L V E:

RESCINDIR o Contrato nº 009/2008-MP/PA firmado com a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS, com base no art. 79, I, c/c art. 78, XII, ambos da Lei nº 8.666/93. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 20 de junho de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2616/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo nº 006/2011/SGJ-TA para contratação de empresa especializada em remanufatura de cartuchos, que resultou na Dispensa de Licitação nº 005/2011, fundada no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e, consequentemente, na formalização do Contrato nº 011/2011-MP/PA;

CONSIDERANDO que, após a publicação do aludido contrato, se identificou que o Processo de contratação direta nº 005/2011 (Dispensa de Licitação) e o Contrato nº 011/2011-MP/PA, não atendiam às necessidades do Ministério Público do Estado do Pará, conforme comprovação existente no Processo Administrativo nº 006/2011;

CONSIDERANDO que comprovadamente não há mais interesse público na Dispensa de Licitação nº 005/2011, por motivo decorrente de fato superveniente e suficiente para justificar a revogação, conforme consta no bojo do Processo Administrativo nº 006/2011;

R E S O L V E:

I- REVOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2011, com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93 e em observância ao princípio da autotutela da Administração Pública e a Súmula nº 473 do STF.

II - ASSEGURAR ao interessado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contraditório e ampla defesa, com base no art. 49, §3º, Lei Federal nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 20 de junho de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2761/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 11ª Sessão Extraordinária realizada no dia 21/6/2011, publicada no D.O.E. de 1º/7/2011;

R E S O L V E:

I. REMOVER, pelo critério de permuta, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância HYGÉIA VALENTE DE SOUZA MAGALHÃES do cargo de Promotor de Justiça de Salvaterra para o cargo de Promotor de Justiça de Jacundá.

II. REMOVER, pelo critério de permuta, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância MELÍNA ALVES BARBOSA do cargo de Promotor de Justiça de Jacundá para o cargo de Promotor de Justiça de Salvaterra.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 1º de julho de 2011.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2648/2011-MP/PGJ

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância às fls. 108-127, e Parecer Jurídico nº 122/2011-ASSJUR, às fls. 130-134, nos autos do Processo Administrativo Burocrático nº 1648/2009/SGJ-TA (Protocolo nº 24748/2009), o qual foi acolhido *in totum*,